

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO DE S. PAULO

A S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY, sciente do despacho que v. exa. deu á sua petição propondo submeter á arbitragem do exmo. sr. dr. PRESIDENTE DA REPUBLICA a questão existente entre o Estado e a peticionaria a respeito da validade da sua desapropriação, vem, respeitosamente, oferecer as seguintes ponderações:

O despacho de v. exa. diz que o alvitre proposto pela peticionaria não pôde ser acceto pelo Governo do Estado por se achar a questão sujeita a julgamento no Tribunal de Justiça do Estado.

Mas, data venia, tal não é a presente situação do assumpto.

Por um accordam unanime, a Egregia Camara Civil do Tribunal decidiu, ha alguns mezes, que a questão da validade da desapropriação não se pôde ventilar no proprio processo de desapropriação, mas sómente numa acção distincta, acção esta que só pôde correr perante a justiça federal por basear-se sobre a inconstitucionalidade da medida impugnada.

E' o processo moroso dessa acção separada, que a peticionaria propôz substituir por uma arbitragem, meio muito mais rapido e, portanto, mais satisfactorio para ambas as partes, de resolver a questão.

As clausulas contratuaes das concessões da peticionaria lhe dão, aliás, o direito de submeter á arbitragem todas as suas questões com o Estado (Clausula XIX dos deers. 316 de 17 de Setembro de 1895 e 1.663 de 16 de Setembro de 1908 e contrato lavrado entre a peticionaria e o Estado em 18 de Julho de 1916).

Nestas condições a peticionaria vem respeitosamente pedir a reconsideração do despacho de v. exa.:

1.º — por não estar a questão da validade da sua desapropriação sujeita a julgamento no Tribunal do Estado, e,

2.º — por ter a peticionaria o direito de submeter a decisão dessa questão á arbitragem.

Só resta, pois, chegar o Estado a um accôrdo com a peticionaria sobre a personalidade do arbitro.

A peticionaria teve a honra de suggerir a v. exa. de submeter a questão á arbitragem do exmo. sr. PRESIDENTE DA REPUBLICA e reitera esta proposta.

A' vista dessas ponderações a peticionaria pede respeitosamente a reconsideração do despacho de v. exa.

P. Deferimento

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY

DESPACHO: "Mantenho o despacho anterior.

S. Paulo, 27 de Agosto de 1921.
(Ass.) WASHINGTON LUIS.